



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 739 , DE 07 DE AGOSTO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2000, do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Bom Jardim, para reforço de dotações específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento de 2000 do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Bom Jardim, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotação específica, conforme a seguir:

Conta	Prog. de Trabalho	Nat. da Desp.	Fonte	Valor
8	7001.15820212.007	3111	05 - Outros	24.000,00
			TOTAL	24.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o Artigo anterior, na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulações de saldos de dotações, conforme demonstrado abaixo:

Conta	Prog. de Trabalho	Nat. da Desp.	Fonte	Valor
6	7001.15824952.015	3251	05	14.000,00
7	7001.15824952.016	3251	05	10.000,00
			TOTAL	24.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE AGOSTO DE 2000.


CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal



SABRINA COUBE DE CARVALHO
Secretária Geral de Gabinete
Matr. 41/2373 - SGG